



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

- DECRETO N.º 396, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre realização do Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO os art. 3.º e 9.º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes para a Construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS – RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SRPPS e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizada pelo PREVI-JUÍNA – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma base de dados capaz de atender às demandas para a realização das avaliações atuariais, conforme determina a Portaria n.º 403/2008, do Ministério da Previdência Social; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Recadastramento - Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao PREVI-JUÍNA,

DECRETA:

Art. 1.º As normas e procedimentos para a realização do Censo Previdenciário, Cadastral e Funcional dos servidores ativos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes do Município de Juína-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

§ 1.º Os servidores ativos, inativos e pensionistas terão inicialmente o prazo de 23 (vinte e três) dias iniciando em 10/03/2020 e finalizando em 01/04/2020 para a realização do Agendamento (dia/horário), através do endereço eletrônico (*internet*) juina.mt.gov.br, sendo o agendamento fase prévia e obrigatória para a realização do atendimento presencial para os servidores públicos municipais sendo ativos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes.

§ 2.º O agendamento determinará o horário e a data que o servidor escolher para o seu cadastramento:

Parágrafo Único. Findo o prazo estipulado no inciso anterior, não haverá prazo de prorrogação para a realização do Agendamento sendo que, nenhum cadastramento será realizado sem o prévio agendamento.

§ 3.º Os servidores ativos, inativos e pensionistas que previamente realizaram o Agendamento *on line* e escolheram a data, horário e polo de atendimento terão o prazo de 13 (treze) dias úteis iniciando em 16/03/2020 e finalizando em 01/04/2020 para comparecer e realizar o cadastramento previdenciário.

§ 4.º Para os servidores lotados na zona rural, o prazo de comparecimento será o mesmo estabelecido no parágrafo anterior, nos horários e no local definido, no presente Decreto.

§ 5.º Os servidores ativos, inativos e pensionistas que não se cadastrarem no prazo determinado terão as suas remunerações/proventos SUSPENSOS pelo Poder Executivo Municipal (Prefeitura), pelo Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores), pelo Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-JUÍNA e pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, ambos do Município de Juína-MT, e somente serão restabelecidas, após as regularizações do Censo Previdenciário, o qual passará a ser realizado unicamente na sede do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º Para fins de atualização do cadastro será obrigatória à apresentação das documentações elencadas no ANEXO I, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 3.º Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município de Juína-MT, a fornecer documentos funcionais e financeiros para os RECENSEADORES (empresa contratada) que dela necessitarem para o cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 4.º O Gestor do PREVI-JUÍNA, mediante Portaria do Prefeito Municipal, informará o posto de atendimento presencial, indicando local e prazo para sua recepção.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PÓDER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

§ 1.º Os servidores municipais cedidos, afastados e ou licenciados deverão ser cadastrados também nesses mesmos locais, no mesmo prazo.

§ 2.º Para os servidores ativos, inativos e pensionistas impossibilitados de comparecerem pessoalmente por recomendação médica e devidamente comprovados por Atestado Médico ou Laudo Médico, o Censo Previdenciário deverá ser realizado na sua residência, desde que previamente agendando, onde a visita será realizada por pessoa contratada pela empresa prestadora de serviço, devidamente identificada com credencial de recenseador, desde que seja residente no Município de Juína-MT.

§ 3.º Para os dependentes dos servidores ativos e inativos menores de 21 (vinte e um) anos de idade será obrigatória a apresentação de todos os documentos relacionados no ANEXO I, do presente Decreto, sendo que nos casos necessários será exigido Termo de Curatela, Termo de Tutela, Termo de Adoção, Declaração de enteado e Comprovação de dependência econômica.

§ 4.º Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

§ 5.º Será realizado o cadastramento de servidores ativos, inativos e pensionistas através de procuração pública para este fim, desde que seja confeccionada a partir da data da publicação do presente Decreto, ressalvados, contudo, os casos por decisão judicial.

§ 6.º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais ou das respectivas cópias legíveis, de acordo com a situação e relação detalhada no ANEXO I, do presente Decreto.

Art. 9.º Os órgãos e entidades da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto no presente Decreto.

Art. 10. Fica a Cargo do Diretor Executivo do PREVI-JUÍNA solicitar ao Prefeito Municipal a expedição dos atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução do presente Decreto.

Art. 11. Integram o presente Decreto, os modelos padrão de documentos estabelecidos pelos seguinte ANEXOS, para fins de cumprimento dos procedimentos do Censo Previdenciário:

I - ANEXO I: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O RECADASTRAMENTO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- II - ANEXO II: DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;
- III - ANEXO III: DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA;
- IV - ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;
- V - ANEXO V: DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO;
- VI - ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;
- VII - ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE FALTA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- VIII - ANEXO VIII: FORMULÁRIO - PENSIONISTA EM PRESENÇA NO CARTÓRIO DE NOTAS; e,
- IX - ANEXO IX: FORMULÁRIO - APOSENTADO EM PRESENÇA NO CARTÓRIO DE NOTAS.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

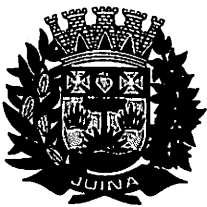
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

Decreto n.º 396/2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O RECADASTRAMENTO

SERVIDORES ATIVOS/EFETIVOS DOCUMENTOS SOLICITADOS JUÍNA-MT	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
→ CPF (Cadastro de Pessoa Física)	X	
→ Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte. Obs: Na ausência da data da emissão e órgão emissor do RG será aceita declaração do servidor, ou data da expedição do documento apresentado.	X	
→ CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social)	SE HOUVER	
→ Espelho N° PIS/PASEP.	X	
→ Título de Eleitor. Com idade entre 18 a 70 anos (idade superior a 70 anos está liberada de apresentar o Título de Eleitor)	X	
→ Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável, Declaração de Separação de Fato ou Certidão de Óbito, de acordo com seu estado civil **Para solteiros preencher declaração de não existência de companheiro ou companheira** .	X	
→ Comprovante de Residência ou declaração de endereço (de Janeiro de 2020 em diante).	X	
→ RNE – Registro Nacional de Estrangeiro em caso de servidor estrangeiro.	X	
→ Certidão de tempo de contribuição em caso de se ter trabalhado como Servidor Público em outro Município, Estado, União ou caso tenha sido retirado pelo INSS.	SE HOUVER	
→ Extrato Previdenciário do INSS (CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social) ✓ Poderá ser solicitado junto à agência do INSS; ✓ Poderá ser solicitado no auto-atendimento do Banco do Brasil através da seguinte sequência: Menu Completo> Conta Corrente> Extrato > Extrato Diversos > Previdência Social. ✓ Poderá ser solicitado pelo Internet Banking da Caixa Econômica Federal através da seguinte sequência: Internet Banking > Serviço Cidadão > Extrato Previdenciário. ✓ Pelo Site: https://meu.inss.gov.br/ 1. Clique no botão "Entrar".	X	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

2. Clique no botão "Login" preencha as informações e clique em "Cadastra-se".		
3. Preencha os dados pessoais e em seguida responda as perguntas sobre as contribuições.		
4. Guarde a senha provisória e faça login novamente com essa senha.		
5. Cadastre uma nova senha e já estará apto a utilizar os serviços.		
→ Comprovante de sua última Escolaridade (Ex.: Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Atestado Escolar).	X	
→ Laudo Médico ou documento comprobatório em caso de servidor (PCD- pessoa com deficiência). Até 01 ano com C.I.D.	SE HOUVER	
→ Declaração de acúmulo ou não de cargo para todos os servidores.	X	
→ Declaração de Separação de fato	SE HOUVER	
→ Holerite	X	
→ Procuração Pública e específica para o Recadastramento quando se tratar de inscrição por procuração.	X	
→ Documento oficial com foto do procurador contendo RG e órgão expedidor	X	
→ CPF do procurador	X	
→ Declaração de endereço do procurador.	X	
→ Declaração via correio: Preencher formulário disponível no site, com reconhecimento de firma por verdadeiro.	X	

INATIVOS DOCUMENTOS SOLICITADOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
→ CPF (Cadastro de Pessoa Física).	X	
→ Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG (É válida declaração contendo data de emissão do RG), CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e CTPS.	X	
→ Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável, Declaração de Separação de Fato ou Certidão de Óbito, de acordo com seu estado civil **Para solteiros preencher declaração de não existência de companheiro ou companheira**.	X	
→ Comprovante de Residência/ Declaração de endereço (de Janeiro de em 2020 em diante).	X	
→ Título de Eleitor - Com idade entre 18 a 70 anos (idade superior a 70 anos está liberada de apresentar o Título de Eleitor)	X	
→ Último Holerite	X	
→ Declaração via correio: Preencher formulário disponível no site, com reconhecimento de firma por verdadeiro.	X	

PENSIONISTA DOCUMENTOS SOLICITADOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
→ CPF (Cadastro de Pessoa Física).c	X	
→ Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e CTPS, exceto menores de 5 anos.	X	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

→Certidão de Nascimento para menores de 18 anos ou inválidos.	X	
→Título de Eleitor – Com idade entre 18 a 70 anos (idade superior a 70 anos está liberada de apresentar o Título de Eleitor)	X	
→Laudo Médico contendo CID emitido no máximo a 12 meses da data do recadastramento para pensionista Inválido.	X	
→ Comprovante de Residência/ Declaração de endereço (de Janeiro de em 2020 em diante).	X	
→ Certidão de Óbito do instituidor.	X	
→Viúvo (a): Certidão de Casamento (Certidão de Casamento averbada com óbito) ou União Estável **atualizada em até 06 meses.	X	
→CPF do (a) instituidor (a).	X	
→Documento de Identificação Oficial com Foto do Instituidor Ex.: RG (É válida declaração contendo data de emissão do RG), CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e CTPS.	X	
→Cópia da Decisão Judicial vigente ou com trânsito em julgado para pensionistas maiores de 18 anos que possuem pensão por decisão judicial.	X	
→Termo de guarda, tutela, curatela ou tomada de decisão para pensionistas com representação legal.	X	
→Declaração via correio: Preencher formulário disponível no site, com reconhecimento de firma por verdadeiro.	X	

DEPENDENTES DOCUMENTOS SOLICITADOS Filhos, Enteado, Cônjuges, Companheiros, Menor Sob Guarda, Tutela ou Curatela. <i>OBS: Filho ou enteado não emancipado de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18 anos ou caso seja inválido.</i>	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
→CPF (Cadastro de Pessoa Física).	X	
→Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e CTPS. Menores de 16 anos, podendo apresentar Certidão de Nascimento.	X	
→Laudo Médico contendo CID emitido no máximo a 12 meses da data do recadastramento para dependente Inválido.	X	
→Termo de guarda, tutela, curatela ou tomada de decisão para pensionistas com representação legal.	X	
→ Declaração de dependência econômica no caso de dependentes: Pais, ou irmão não emancipado menor de 18 anos, ou inválido.	X	
→Declaração de dependência econômica no caso de dependentes enteado	X	
→Na inexistência da Certidão de União Estável, preencher declaração com firma reconhecida.	X	





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Decreto n.º 396/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu _____, Portador(a) da carteira de identidade do RG N.º _____, e CPF N.º _____, Residente e domiciliado _____, N.º _____, Bairro _____ na Cidade _____, Aprovado(a) no Concurso Público Municipal no ano de _____, para o cargo _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Governo do estado do Mato Grosso e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que por ocasião da posse não possuo nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou vedada com o cargo para o qual fui nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. Informo que possuo vínculo com o Órgão _____, Unidade _____, no Cargo _____, com Carga Horária _____.

Juína-MT - MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

Decreto n.º 396/2020

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

DADOS DO SEGURADO:

NOME:			MATRÍCULA:
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO:			Nº:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		ESTADO:	
CEP.:	TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:			
ESTADO CIVIL:			
<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado			
<input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Separado via cartório <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato			

DADOS DO DEPENDENTE:

NOME:			
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO:			Nº:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		ESTADO:	
CEP.:	TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:			
CONDIÇÃO:			
<input type="checkbox"/> Enteadado <input type="checkbox"/> Pais <input type="checkbox"/> Irmão inválido			
Data início da dependência: ____ / ____ / ____			

Declaro, sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

Juína-MT - MT, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

Decreto n.º 396/2020

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

NOME:		MATRÍCULA:
CPF:	VÍNCULO: ()SERVIDOR ATIVO ()INATIVO ()PENSIONISTA ()REPRES. LEGAL	

Declaro para fins do Censo Previdenciário que resido no seguinte endereço:

LOGRADOURO:		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:
CEP:	TELEFONE FIXO (com DDD): ()	TELEFONE CELULAR (com DDD): ()
E-MAIL:		

Juína-MT (MT), _____ de _____ de 2020

Assinatura



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

Decreto n.º 396/2020

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

NOME:	MATRÍCULA:
CPF:	VÍNCULO: () SERVIDOR ATIVO () INATIVO

Declaro para fins do Censo Previdenciário que estou separado/a de fato do Sr.(a):

_____ nascido/a em: ____/____/____, desde ____/____/____.

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Juína-MT - MT, _____, de _____ de 2020.

Assinatura



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

Decreto n.º 396/2020

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

portador(a) do RG de nº _____ / _____ e CPF
nº _____, natural de: _____ / _____ e

portador(a) do RG de nº _____ / _____ e CPF
nº _____, natural de: _____ / _____,

Residentes e domiciliados em _____,
estado de _____, declaramos para os devidos fins de direito e sob pena
de responsabilidade civil e criminal que estamos convivendo
maritalmente desde _____ de _____ de _____.

Por ser a expressão da verdade, assumimos a responsabilidade pelas
informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2020.

Declarante

Declarante

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII

Decreto n.º 396/2020

DECLARAÇÃO DE FALTA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CENSO PREVIDENCIÁRIO

Eu, _____,
inscrita no CPF de n.º _____, servidor(a)
público(a) municipal, DECLARO para os devidos fins que deixei de informar os seguintes
documentos, sob as penas da Lei 7.115/83 art. 2.º *in verbis*:

Não possuir **Comprovante de minha última escolaridade (Ex.: Diploma, Certificado, Histórico
Escolar ou Atestado Escolar)**

E possuo o seguinte Grau de Escolaridade:

- () Analfabeto
() Alfabetizado com cursos regulares
() Fundamental incompleto _____
() Fundamental completo _____

Art. 2.º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Declaro ainda, que estou ciente que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Juína-MT - MT, _____ de _____ de 2020.

Servidor Público

Atesto que o Declarante assinou esse documento na minha presença, e declaro a assinatura como verdadeira.

Em ____/____/____.

Nome: _____

Assinatura



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VIII

Decreto n.º 396/2020

FORMULÁRIO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2020
APOSENTADO EM PRESENÇA NO CARTÓRIO DE NOTAS

DADOS PESSOAIS			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
ESTADO CIVIL		DATA DE NASCIMENTO	RAÇA / COR
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	
ESCOLARIDADE	SEXO M () F ()	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM () NÃO ()	
REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO		RECEBE APOSENTADORIA PELO INSS? SIM () NÃO ()	

DOCUMENTOS				
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG	UF RG
PIS / PASEP / NIT	N.º CTPS	DATA EXPEDIÇÃO CTPS	SÉRIE CTPS	
N.º TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	UF TÍTULO DE ELEITOR	

ENDEREÇO				
TIPO LOGRADOURO		NOME LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL		

DEPENDENTES				
DEPENDENTE 1º				
NOME				
NOME DO PAI		NOME DA MÃE		
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG	
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()	RAÇA / COR		
TIPO DE DEPENDÊNCIA	INÍCIO DA DEPENDÊNCIA	MOTIVO DE INÍCIO		



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		CID	
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	
DEPENDENTE 2º			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CP	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()	RAÇA / COR	
TIPO DE DEPENDÊNCIA	INÍCIO DA DEPENDÊNCIA	MOTIVO DE INÍCIO	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		CID	
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	
DEPENDENTE 3º			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()	RAÇA / COR	
TIPO DE DEPENDÊNCIA	INÍCIO DA DEPENDÊNCIA	MOTIVO DE INÍCIO	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		CID	
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	
DEPENDENTE 4º			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()	RAÇA / COR	
TIPO DE DEPENDÊNCIA	INÍCIO DA DEPENDÊNCIA	MOTIVO DE INÍCIO	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		CID	
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	

REPRESENTANTE LEGAL			
NOME REPRESENTANTE LEGAL (CURADOR / APOIADOR)			
TIPO REPRESENTANTE LEGAL	RG	CPF	
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	

LOCAL / DATA: _____

APOSENTADO – com reconhecimento de firma em presença no Cartório de Notas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IX

Decreto n.º 396/2020

FORMULÁRIO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2020 PENSIONISTA EM PRESENÇA NO CARTÓRIO DE NOTAS

DADOS DO INSTITUIDOR DA PENSÃO			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE ÓBITO	RAÇA / COR
ESTADO CIVIL		CPF	
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE		NACIONALIDADE
SEXO M () F ()	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM () NÃO ()		REGIME RPPS () RGPS ()
PIS / PASEP / NIT		MATRÍCULA	
ÓRGÃO		CARGO	

PENSIONISTA01			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()		RAÇA / COR
ESTADO CIVIL	TÍTULO DE ELEITOR	PASEP / PIS / NIT	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM () NÃO ()	NÚMERO DO CID	BENEFÍCIO DO INSS SIM () NÃO ()	
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NACIONALIDADE	
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	
TIPO DE DEPENDÊNCIA	MOTIVO DE INICIO	DATA DE INICIO DA PENSÃO	
PENSÃO CONCEDIDA EM DECISÃO JUDICIAL? SIM () NÃO ()		ASSINATURA	
PENSIONISTA 02			
NOME			



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()	RAÇA / COR	
ESTADO CIVIL	TÍTULO DE ELEITOR	PASEP / PIS / NIT	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM () NÃO ()	NÚMERO DO CID	BENEFÍCIO DO INSS SIM () NÃO ()	
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	
TIPO DE DEPENDÊNCIA	MOTIVO DE INÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO	
PENSÃO CONCEDIDA EM DECISÃO JUDICIAL? SIM () NÃO ()	ASSINATURA		
PENSIONISTA 03			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()		
ESTADO CIVIL	TÍTULO DE ELEITOR	PASEP / PIS / NIT	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM () NÃO ()	NÚMERO DO CID	BENEFÍCIO DO INSS SIM () NÃO ()	
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	
TIPO DE DEPENDÊNCIA	MOTIVO DE INÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO	
PENSÃO CONCEDIDA EM DECISÃO JUDICIAL? SIM () NÃO ()	ASSINATURA		

REPRESENTANTE LEGAL			
NOME REPRESENTANTE LEGAL (TUTOR / CURADOR / APOIADOR)			
TIPO REPRESENTANTE LEGAL	RG	CPF	
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
--------	--------	----	-----

LOCAL / DATA: _____

PENSIONISTA 01 - com reconhecimento de firma em presença no Cartório de Notas.

PENSIONISTA 02 - com reconhecimento de firma em presença no Cartório de Notas.

PENSIONISTA 03 - com reconhecimento de firma em presença no Cartório de Notas.





Em conclusão, numa análise perfunctória, sem adentrar no mérito do sustentado pela Equipe Técnica, da Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas – SECEX, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, em seu Relatório, datado de 03 de fevereiro de 2020, com o objetivo de fundamentar a sugestão da suspensão do Pregão Presencial n.º 91/2019 ao Ilustre Conselheiro Relator, por cautela, entendendo ser mais conveniente e adequado, neste ato, com vistas a evitar danos e prejuízos futuros para a Administração Municipal, em determinar a suspensão do Certame Licitatório.

Por fim, importante ressaltar, que discordo da Equipe Técnica no que tange a alegação de que a Administração Municipal foi chamada para apresentar o referido atestado de capacidade técnica e que se silente em sua manifestação anterior. O que de fato ocorreu, foi que nas Alegações de Defesa, datada de 20 de janeiro de 2020, o Gestor Municipal prendeu-se a responder os questionamentos constantes do Ofício n.º 3/2020/GCS/JBC, datado de 14 de janeiro de 2020, do Nobre Conselheiro Substituto Relator, JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR, e não, necessariamente, dos pedidos que constavam da peça de Representação da empresa Representante. Portanto, a não apresentação do referido documento trata-se de um ato totalmente involuntário.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, SUSPENDO a continuidade do Pregão Presencial n.º 91/2019, realizado por esta Municipalidade, assim como todos os atos dele derivados, até que sejam efetivamente esclarecidos os fatos objeto da Representação de Natureza Externa (Processo n.º 1465/2020), em trâmite no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a fim de que seja conferida a maior transparência possível referido Certame Licitatório em questão; e, consequentemente, DETERMINO ao Pregoeiro Designado para que, no prazo estabelecido, preste as informações requisitadas pelo Ofício n.º 23/2020/GCS/JBC, para que sejam encaminhadas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

DETERMINO ainda, ao Pregoeiro Designado, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Pregão Presencial n.º 91/2019, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

Juína-MT, 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: AM TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME, no item 01, no valor total de R\$ 119.964,00 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Juína-MT, 04 de março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSE LTDA-ME; PADOVANI & CIA LTDA; ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP; TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP; O. NONATO JOÃO & CIA LTDA-EPP; BASILIO S. FÉCHIO; RETIFICADORA JUÍNA LTDA-EPP; DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS UNIÃO LTDA. Juína-MT, 04 de março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

DECRETO N.º 396, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre realização do Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO os art. 3.º e 9.º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes para a Construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS – RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SRPPS e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizada pelo PREVI-JUÍNA – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma base de dados capaz de atender às demandas para a realização das avaliações atuariais, conforme determina a Portaria n.º 403/2008, do Ministério da Previdência Social; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Recadastramento - Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao PREVI-JUÍNA,

DECRETA:

Art. 1.º As normas e procedimentos para a realização do Censo Previdenciário, Cadastral e Funcional dos servidores ativos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes do Município de Juína-MT;

§ 1.º Os servidores ativos, inativos e pensionistas terão inicialmente o prazo de 23 (vinte e três) dias iniciando em 10/03/2020 e finalizando em 01/04/2020 para a realização do Agendamento (dia/horário), através do endereço eletrônico (*internet*) juina.mt.gov.br, sendo o agendamento fase prévia e obrigatória para a realização do atendimento presencial para os servidores públicos municipais sendo ativos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes.

§ 2.º O agendamento determinará o horário e a data que o servidor escolher para o seu recadastramento:

Parágrafo Único. Findo o prazo estipulado no inciso anterior, não haverá prazo de prorrogação para a realização do Agendamento sendo que, nenhum recadastramento será realizado sem o prévio agendamento.

§ 3.º Os servidores ativos, inativos e pensionistas que previamente realizaram o Agendamento *on line* e escolheram a data, horário e polo de atendimento terão o prazo de 13 (treze) dias úteis iniciando em 16/03/2020 e finalizando em 01/04/2020 para comparecer e realizar o recadastramento previdenciário.

§ 4.º Para os servidores lotados na zona rural, o prazo de comparecimento será o mesmo estabelecido no parágrafo anterior, nos horários e no local definido, no presente Decreto.

§ 5.º Os servidores ativos, inativos e pensionistas que não se cadastrarem no prazo determinado terão as suas remunerações/proventos SUSPENSOS pelo Poder Executivo Municipal (Prefeitura), pelo Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores), pelo Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-JUÍNA e pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, ambos do Município de Juína-MT, e somente serão restabelecidas, após as regularizações do Censo Previdenciário, o qual passará a ser realizado unicamente na sede do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º Para fins de atualização do cadastro será obrigatória à apresentação das documentações elencadas no ANEXO I, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 3.º Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município de Juína-MT, a fornecer documentos funcionais e financeiros para os RECENTESADORES (empresa contratada) que dela necessitarem para o cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 4.º O Gestor do PREVI-JUÍNA, mediante Portaria do Prefeito Municipal, informará o posto de atendimento presencial, indicando local e prazo para sua recepção.

§ 1.º Os servidores municipais cedidos, afastados e ou licenciados deverão ser cadastrados também nesses mesmos locais, no mesmo prazo.

§ 2.º Para os servidores ativos, inativos e pensionistas impossibilitados de comparecerem pessoalmente por recomendação médica e devidamente comprovados por Atestado Médico ou Laudo Médico, o Censo Previdenciário deverá ser realizado na sua residência, desde que previamente agendando, onde a visita será realizada por pessoa contratada pela empresa prestadora de serviço, devidamente identificada com credencial de recenseador, desde que seja residente no Município de Juína-MT.

§ 3.º Para os dependentes dos servidores ativos e inativos menores de 21 (vinte e um) anos de idade será obrigatória à apresentação de todos os documentos relacionados no ANEXO I, do presente Decreto, sendo que nos casos necessários será exigido Termo de Curatela, Termo de Tutela, Termo de Adoção, Declaração de enteado e Comprovação de dependência econômica.

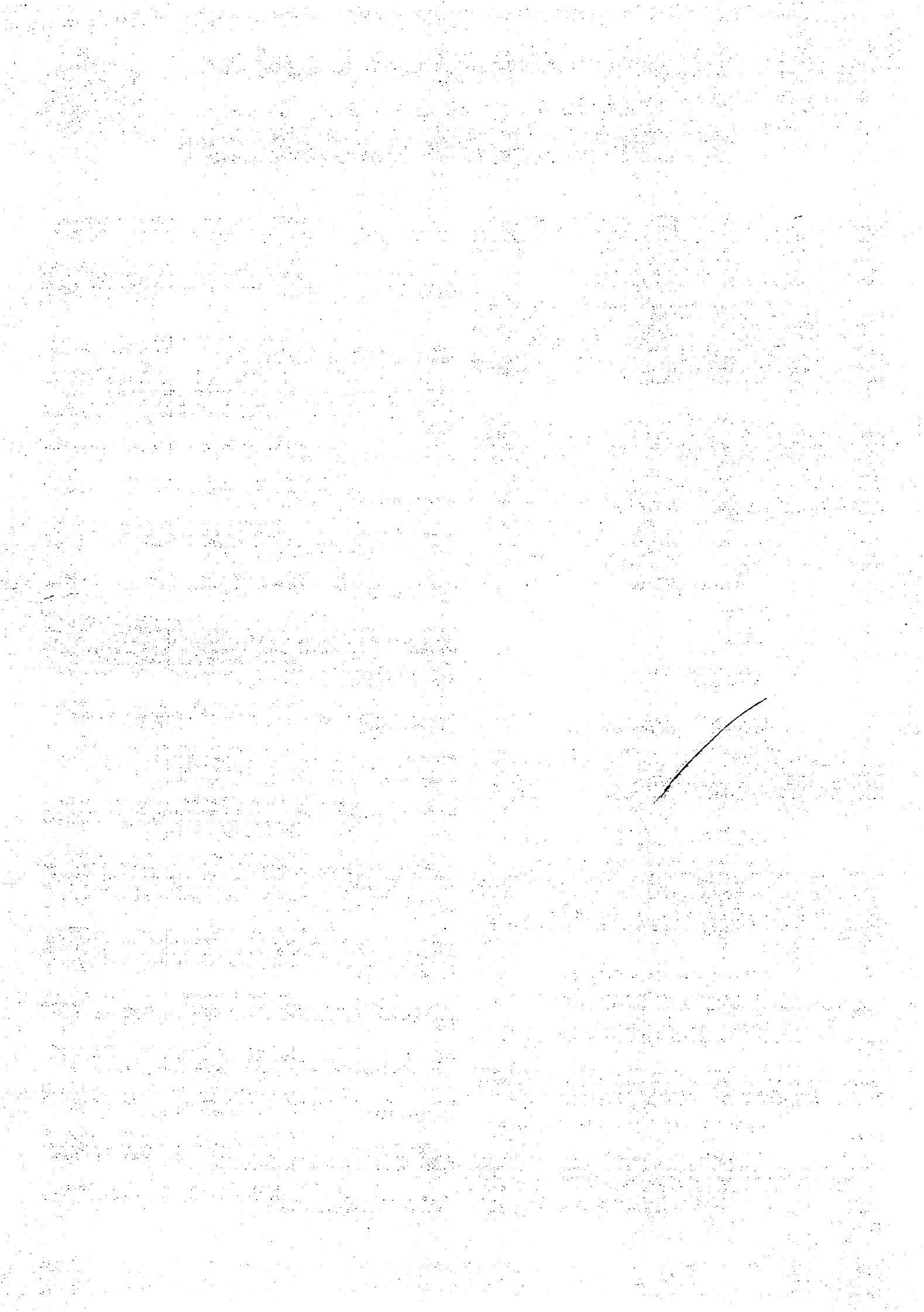
§ 4.º Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

§ 5.º Será realizado o cadastramento de servidores ativos, inativos e pensionistas através de procuração pública para este fim, desde que seja confeccionada a partir da data da publicação do presente Decreto, ressalvados, contudo, os casos por decisão judicial.

§ 6.º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais ou das respectivas cópias legíveis, de acordo com a situação e relação detalhada no ANEXO I, do presente Decreto.

Art. 9.º Os órgãos e entidades da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto no presente Decreto.

Art. 10. Fica a Cargo do Diretor Executivo do PREVI-JUÍNA solicitar ao Prefeito Municipal a expedição dos atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução do presente Decreto.



Art. 11. Integram o presente Decreto, os modelos padrão de documentos estabelecidos pelos seguinte ANEXOS, para fins de cumprimento dos procedimentos do Censo Previdenciário:

- RECADASTRAMENTO;
- I - ANEXO I: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O
- II - ANEXO II: DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;
- III - ANEXO III: DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA;
- IV - ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;
- V - ANEXO V: DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO;
- VI - ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;
- CADASTRAIS;
- VII - ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE FALTA DE INFORMAÇÕES
- CARTÓRIO DE NOTAS; e,
- VIII - ANEXO VIII: FORMULÁRIO - PENSIONISTA EM PRESENÇA NO
- CARTÓRIO DE NOTAS
- IX - ANEXO IX: FORMULÁRIO - APOSENTADO EM PRESENÇA NO

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO I

Decreto n.º 396/2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O RECADASTRAMENTO

SERVIDORES ATIVOS/EFETIVOS DOCUMENTOS SOLICITADOS JUÍNA-MT	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
èCPF (Cadastro de Pessoa Física)	X	
èDocumento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte. Obs: Na ausência da data da emissão e órgão emissor do RG será aceita declaração do servidor, ou data da expedição do documento apresentado.	X	
èCTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social)	SE HOVER	
è Espelho N° PIS/PASEP.	X	
èTítulo de Eleitor. Com idade entre 18 a 70 anos (idade superior a 70 anos está liberada de apresentar o Título de Eleitor)	X	
èCertidão de Nascimento, Casamento, União Estável, Declaração de Separação de Fato ou Certidão de Óbito, de acordo com seu estado civil **Para solteiros preencher declaração de não existência de companheiro ou companheira**.	X	
èComprovante de Residência ou declaração de endereço (de Janeiro de 2020 em diante).	X	
è RNE – Registro Nacional de Estrangeiro em caso de servidor estrangeiro.	X	
è Certidão de tempo de contribuição em caso de se ter trabalhado como Servidor Público em outro Município, Estado, União ou caso tenha sido retirado pelo INSS.	SE HOVER	
è Extrato Previdenciário do INSS (CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social)	X	
ü Poderá ser solicitado junto à agência do INSS;		
ü Poderá ser solicitado no auto-atendimento do Banco do Brasil através da seguinte sequência: Menu Completo> Conta Corrente> Extrato > Extrato Diversos > Previdência Social.		
ü Poderá ser solicitado pelo Internet Banking da Caixa Econômica Federal através da seguinte sequência: Internet Banking > Serviço Cidadão > Extrato Previdenciário.		
ü Pelo Site: https://meu.inss.gov.br/		
1. 1. Clique no botão "Entrar".		
2. 2. Clique no botão "Login" preencha as informações e clique em		

*Cadastra-se".		
3. 3. Preencha os dados pessoais e em seguida responda as perguntas sobre as contribuições.		
4. Guarde a senha provisória e faça login novamente com essa senha.		
5. Cadastre uma nova senha e já estará apto a utilizar os serviços.		
è Comprovante de sua última Escolaridade (Ex.: Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Atestado Escolar).	X	
è Laudo Médico ou documento comprobatório em caso de servidor (PCD- pessoa com deficiência). Até 01 ano com C.I.D.	SE HOVER	
è Declaração de acúmulo ou não de cargo para todos os servidores.	X	
è Declaração de Separação de fato	SE HOVER	
è Holerite	x	
è Procuração Pública e específica para o Recadastramento quando se tratar de inscrição por procuração.	X	
è Documento oficial com foto do procurador contendo RG e órgão expedidor	X	
è CPF do procurador	X	
è Declaração de endereço do procurador.	X	
è Declaração via correio: Preencher formulário disponível no site, com reconhecimento de firma por verdadeiro.	X	

INATIVOS DOCUMENTOS SOLICITADOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
è CPF (Cadastro de Pessoa Física).	X	
è Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG (É válida declaração contendo data de emissão do RG), CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e CTPS.	X	
è Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável, Declaração de Separação de Fato ou Certidão de Óbito, de acordo com seu estado civil **Para solteiros preencher declaração de não existência de companheiro ou companheira**.	X	
è Comprovante de Residência/ Declaração de endereço (de Janeiro de em 2020 em diante).	X	
è Título de Eleitor - Com idade entre 18 a 70 anos (idade superior a 70 anos está liberada de apresentar o Título de Eleitor)	X	
è Último Holerite	X	
è Declaração via correio: Preencher formulário disponível no site, com reconhecimento de firma por verdadeiro.	X	

PENSIONISTA DOCUMENTOS SOLICITADOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
è CPF (Cadastro de Pessoa Física).c	X	
è Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e CTPS, exceto menores de 5 anos.	X	
è Certidão de Nascimento para menores de 18 anos ou inválidos.	X	
è Título de Eleitor – Com idade entre 18 a 70 anos (idade superior a 70 anos está liberada de apresentar o Título de Eleitor)	X	
è Laudo Médico contendo CID emitido no máximo a 12 meses da data do recadastramento para pensionista inválido.	X	
è Comprovante de Residência/ Declaração de endereço (de Janeiro de em 2020 em diante).	X	
è Certidão de Óbito do instituidor.	X	
è Vítimo (a): Certidão de Casamento (Certidão de Casamento averbada com óbito) ou União Estável **atualizada em até 06 meses.	X	
è CPF do (a) instituidor (a).	X	
è Documento de Identificação Oficial com Foto do Instituidor Ex.: RG (É válida declaração contendo data de emissão do RG), CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e CTPS.	X	

é Cópia da Decisão Judicial vigente ou com trânsito em julgado para pensionistas maiores de 18 anos que possuem pensão por decisão judicial.	X	
é Termo de guarda, tutela, curatela ou tomada de decisão para pensionistas com representação legal.	X	
é Declaração via correio: Preencher formulário disponível no site, com reconhecimento de firma por verdadeiro.	X	

DEPENDENTES DOCUMENTOS SOLICITADOS	OBRIGATÓRIO	
Filhos, Enteados, Cônjuges, Companheiros, Menor Sob Guarda, Tutela ou Curatela. OBS: Filho ou enteado não emancipado de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18 anos ou caso seja inválido.	SIM	NÃO
é CPF (Cadastro de Pessoa Física).	X	
é Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e CTPS. Menores de 16 anos, podendo apresentar Certidão de Nascimento.	X	
é Laudo Médico contendo CID emitido no máximo a 12 meses da data do cadastramento para dependente inválido.	X	
é Termo de guarda, tutela, curatela ou tomada de decisão para pensionistas com representação legal.	X	
é Declaração de dependência econômica no caso de dependentes: Pais, ou irmão não emancipado menor de 18 anos, ou inválido.	X	
é Declaração de dependência econômica no caso de dependentes enteados	X	
é Na inexistência da Certidão de União Estável, preencher declaração com firma reconhecida.	X	

ESTADO CIVIL:
 Solteiro Viúvo Casado Divorciado
 Separado judicialmente Separado via cartório Casado, mas separado de fato

DADOS DO DEPENDENTE:

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EMISSOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CONDIÇÃO:
 Enteado Pais Irmão inválido

Data início da dependência: ____/____/____

Declaro, sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

Juína-MT - MT, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do servidor _____

ANEXO II
Decreto n.º 396/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu _____, Portador(a) da carteira de identidade do RG N.º _____, e CPF N.º _____, Residente e domiciliado em _____, N.º _____, Bairro _____, na Cidade _____, aprovado(a) no Concurso Público Municipal no ano de _____, para o cargo _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Governo do estado do Mato Grosso e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que por ocasião da posse não possuo nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou vedada com o cargo para o qual fui nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. Informo que possuo vínculo com o Órgão _____, Unidade _____, no Cargo _____, com Carga Horária _____.

Juína-MT - MT, ____ de ____ de 2020.

Assinatura _____

ANEXO III
Decreto n.º 396/2020

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

DADOS DO SEGURADO:

NOME:		MATRÍCULA:	
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO:		Nº:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		ESTADO:	
CEP:.	TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:			

ANEXO IV
Decreto n.º 396/2020

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

NOME:	MATRÍCULA:
CPF:	VÍNCULO: () SERVIDOR ATIVO () INATIVO () PENSIONISTA () REPRES. LEGAL

Declaro para fins do Censo Previdenciário que resido no seguinte endereço:

LOGRADOURO:		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:
CEP:	TELEFONE FIXO (com DDD): ()	TELEFONE CELULAR (com DDD): ()
E-MAIL:		

Juína-MT (MT), ____ de ____ de 2020

Assinatura
ANEXO V
Decreto n.º 396/2020

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

NOME:		MATRÍCULA:
CPF:	VÍNCULO: () SERVIDOR ATIVO () INATIVO	

Declaro para fins do Censo Previdenciário que estou separado/a de fato do Sr.(a):

_____ nascido/a em: ____/____/____, desde ____/____/____.
Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Juína-MT - MT, ____ de ____ de 2020.

Assinatura _____

ANEXO VI
Decreto n.º 396/2020

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

portador(a) do RG de nº ____ e CPF nº ____ natural de: ____ e

nº ____ e CPF nº ____ portador(a) do RG de nº ____ natural de: ____.

Residentes e domiciliados em ____ estado de ____, declaramos para os devidos fins de direito e sob pena de responsabilidade civil e criminal que estamos convivendo maritalmente desde ____ de ____ de ____.

Por ser a expressão da verdade, assumimos a responsabilidade pelas informações prestadas.

____ de ____ de 2020.

RG: _____
CPF: _____
Declarante

RG: _____
CPF: _____
Declarante

ANEXO VII
Decreto n.º 396/2020

DECLARAÇÃO DE FALTA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CENSO PREVIDENCIÁRIO

Eu, _____

inscrita no CPF de nº ____, servidor(a) público(a) municipal, DECLARO para os devidos fins que deixei de informar os seguintes documentos, sob as penas da Lei 7.115/83 art. 2.º *in verbis*:

Não possuir Comprovante de minha última escolaridade (Ex.: Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Atestado Escolar)
E possui o seguinte Grau de Escolaridade:

- () Analfabeto
() Alfabetizado com cursos regulares
() Fundamental incompleto _____
() Fundamental completo _____

Art. 2.º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Declaro ainda, que estou ciente que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Atesto que o Declarante assinou esse documento na minha presença, e declaro a assinatura como verdadeira.
Em ____/____/____

Nome: _____

Assinatura

Juína-MT - MT, ____ de ____ de 2020.

Servidor Público

ANEXO VIII
Decreto n.º 396/2020

FORMULÁRIO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2020
APOSENTADO EM PRESENÇA NO CARTÓRIO DE NOTAS

DADOS PESSOAIS			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
ESTADO CIVIL		DATA DE NASCIMENTO	RAÇA / COR
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	
ESCOLARIDADE	SEXO M () F ()	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM () NÃO ()	
REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO		RECEBE APOSENTADORIA PELO INSS? SIM () NÃO ()	

DOCUMENTOS				
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG	UF RG
PIS / PASEP / NIT	N.º CTPS	DATA EXPEDIÇÃO CTPS	SÉRIE CTPS	
N.º TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	UF TÍTULO DE ELEITOR	

ENDEREÇO			
TIPO LOGRADOURO	NOME LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	

DEPENDENTES			
DEPENDENTE 1º			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()	RAÇA / COR	
TIPO DE DEPENDÊNCIA	INÍCIO DA DEPENDÊNCIA	MOTIVO DE INÍCIO	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		CID	
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	

DEPENDENTE 2°			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CP	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()	RAÇA / COR	
TIPO DE DEPENDÊNCIA	INÍCIO DA DEPENDÊNCIA	MOTIVO DE INÍCIO	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	CID		
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	
DEPENDENTE 3°			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()	RAÇA / COR	
TIPO DE DEPENDÊNCIA	INÍCIO DA DEPENDÊNCIA	MOTIVO DE INÍCIO	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	CID		
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	
DEPENDENTE 4°			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()	RAÇA / COR	
TIPO DE DEPENDÊNCIA	INÍCIO DA DEPENDÊNCIA	MOTIVO DE INÍCIO	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	CID		
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	

REPRESENTANTE LEGAL			
NOME REPRESENTANTE LEGAL (CURADOR / APOIADOR)			
TIPO REPRESENTANTE LEGAL	RG	CPF	
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP

LOCAL / DATA: _____

Cartório de Notas. APOSENTADO - com reconhecimento de firma em presença no

ANEXO IX
Decreto n.º 396/2020

FORMULÁRIO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2020
PENSIONISTA EM PRESENÇA NO CARTÓRIO DE NOTAS

DADOS DO INSTITUIDOR DA PENSÃO		
NOME		
NOME DO PAI		NOME DA MÃE
DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ÓBITO	RAÇA / COR
ESTADO CIVIL		CPF
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE
SEXO M () F ()	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM () NÃO ()	REGIME RPPS () RGPS ()
PIS / PASEP / NIT		MATRÍCULA
ÓRGÃO		CARGO

PENSIONISTA01			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()	RAÇA / COR	
ESTADO CIVIL	TÍTULO DE ELEITOR	PASEP / PIS / NIT	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM () NÃO ()	NÚMERO DO CID	BENEFÍCIO DO INSS SIM () NÃO ()	
NACIONALIDADE	UF NATURALIDADE	NATURALIDADE	
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	
TIPO DE DEPENDÊNCIA	MOTIVO DE INÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO	
PENSÃO CONCEDIDA EM DECISÃO JUDICIAL? SIM () NÃO ()		ASSINATURA	
PENSIONISTA 02			
NOME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M () F ()	RAÇA / COR	
ESTADO CIVIL	TÍTULO DE ELEITOR	PASEP / PIS / NIT	

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM () NÃO ()		NÚMERO DO CID		BENEFÍCIO DO INSS SIM () NÃO ()	
NACIONALIDADE		UF NATURALIDADE		NATURALIDADE	
TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMEN TO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP		
TELEFONE		CELULAR		E-MAIL	
TIPO DE DEPENDÊNCIA		MOTIVO DE INÍCIO		DATA DE INÍCIO DA PENSÃO	
PENSÃO CONCEDIDA EM DECISÃO JUDICIAL? SIM () NÃO ()		ASSINATURA			
PENSIONISTA 03					
NOME					
NOME DO PAI			NOME DA MÃE		
CPF	RG	ORGÃO EXPED.	DATA EMISSÃO RG		
DATA DE NASCIMENTO		SEXO M () F ()			
ESTADO CIVIL		TÍTULO DE ELEITOR		PASEP / PIS / NIT	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM () NÃO ()		NÚMERO DO CID		BENEFÍCIO DO INSS SIM () NÃO ()	
NACIONALIDADE		UF NATURALIDADE		NATURALIDADE	
TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMEN TO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP		
TELEFONE		CELULAR		E-MAIL	
TIPO DE DEPENDÊNCIA		MOTIVO DE INÍCIO		DATA DE INÍCIO DA PENSÃO	
PENSÃO CONCEDIDA EM DECISÃO JUDICIAL? SIM () NÃO ()		ASSINATURA			

REPRESENTANTE LEGAL					
NOME REPRESENTANTE LEGAL (TUTOR / CURADOR / APOIADOR)					
TIPO REPRESENTANTE LEGAL		RG		CPF	
TELEFONE		CELULAR		E-MAIL	
TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP		

LOCAL / DATA:

Cartório de Notas. PENSIONISTA 01 - com reconhecimento de firma em presença no

Cartório de Notas. PENSIONISTA 02 - com reconhecimento de firma em presença no

Cartório de Notas. PENSIONISTA 03 - com reconhecimento de firma em presença no

PORTARIA

PORTARIA N.º 9.411/2020.

Exonera a Servidora que menciona, das atribuições do cargo de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior – DAS-04, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERA a servidora ANTONIA APARECIDA MARCEL, Mat. 7602, das atribuições do cargo de Assessor de Departamento de Saúde Fora do Município – 40 horas, de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-04, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/03/2020.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de março de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N. 001/2019 – CREDENCIAMENTO N. 001/2019
CONTRATADO: FAUSTO CARNEIRO E CIA LTDA
MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA DE FORMA A COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CONTRATADO: CUNHA E SORATO LTDA - ME
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CONTRATADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE – EIRELI